



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2738 | Terça-feira, 9 de janeiro de 2024.

Este documento contém 26 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria de Cultura.....	13
Secretaria de Administração.....	01	Secretaria de Assistência Social.....	14
Divisão de Licitação.....	01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	15
Divisão de Recursos Humanos.....	06	Diretran.....	15
Secretaria da Fazenda.....	13	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	26
Divisão de Fiscalização.....	13		

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 173/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de Instituição Financeira, objetivando a prestação de serviços de arrecadação de tributos e das demais receitas concernentes à Prefeitura Municipal de Cianorte, mediante Cobrança Bancária - Boletos Registrados, emitidos pelo Município e pela Instituição Contratada, pagáveis em qualquer agência bancária ou canal de recebimento do Sistema Bancário Nacional, cujo recolhimento seja atendível por Código de Barras e QRCode (PIX).** Credenciamento até as 08h30min do dia 23 de Janeiro de 2024 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 23 de Janeiro de 2024; início da sessão às 09hrs do dia 23 de Janeiro de 2024; oferecimento de lances a partir das 15hrs do dia 23 de Janeiro de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 08 de Janeiro de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo
Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 177/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para serviço de telecomunicações por meio de transmissão de voz, em consonância as normatizações da ANATEL.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 08 de Janeiro de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo
Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 194/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de livros didáticos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Cianorte-SMEC.** Credenciamento até as 08h30min do dia 24 de Janeiro de 2024 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 24 de Janeiro de 2024; início da sessão às 09hrs do dia 24 de Janeiro de 2024; oferecimento de lances a partir das 15h00min do dia 24 de Janeiro de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 08 de Janeiro de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Ref.: Edital de Licitação nº 121/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – Fracassada a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2023 – Processo 337/2023, referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem, preparação e pintura de quadras de concreto poliesportivas**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Janeiro de 2024.

Marcos Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 2/2024 – LCT/PMC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ** E A EMPRESA **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** para **Aquisição de materiais de expediente para uso das secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04 e



CONTRATADA:

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Rua Icaraima, 2802, Zona IV, CEP 87504400, na cidade de UMUARAMA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.320.176/0001-91**, telefone 44 8807-5253, Email: maqpelpapelaria@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Lucas Gabriel**, portador da Cédula de Identidade 88235339/SSP e do CPF 052.803.109-05, residente e domiciliado em UMUARAMA/PR.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

Cláusula Primeira: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Este contrato decorre do processo licitatório realizado pelo Contratante na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 209/2022**, do tipo **Menor Preço Por Item**, para formação de Registro de Preços, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 017/2007.

Cláusula Segunda: OBJETO

2.1 – O objeto do presente termo é a **Aquisição de materiais de expediente para uso das secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte**.

Valor do Contrato: 240,75 (duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca / Especificação
34	17284	Elastico, material látex, cor amarela, tamanho número 18, aplicação escritório, pacote com 1 kg.	PCT	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00	PREMIER
61	30026	Lâmina para estilete estreito, material aço galvanizado, tipo descartável, largura da lâmina 9mm. Caixa com 10.	CX.	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00	MASTERPRINT
62	30027	Lâmina para estilete largo, material aço galvanizado, tipo descartável, largura da lâmina 18mm. Caixa com 10.	CX.	15	R\$ 3,05	R\$ 45,75	MASTERPRINT

2.2 – Fazem parte integralmente do presente termo, as demais peças e documentos relevantes contidos no processo citado acima, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira: DAS RESPONSABILIDADES

3.1 - Serão de responsabilidade do **Contratado**, o fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

3.2 - Também será por conta e responsabilidade do Contratado, as obrigações fiscais, legais, trabalhistas, etc, oriundos do presente ajuste, bem como aquelas responsabilidades de acidentes pessoais e de terceiros, no decorrer da execução do contrato.

3.3 - Pela própria essência deste contrato, o mesmo não gera, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo de origem trabalhista.

3.4 - Tendo em vista o disposto no Art. 40, Inc. XVI da lei 8666/1993, no momento da execução do objeto contratado, será verificado se as especificações mínimas exigidas estão sendo atendidas, bem como a qualidade e quantidade descritos no pedido do órgão responsável.

3.4.1 - Caso for constatado alguma anomalia entre o serviço contratado e o que está sendo prestado, o mesmo será obrigatoriamente rejeitado, e ainda, a contratada ficará obrigada, correndo por sua conta e risco, a refazê-lo, sendo-lhes aplicadas também as sanções previstas neste Contrato ou Edital do qual teve origem.

3.5 - Considerando a complexidade do objeto contratado, poderá ser elaborado Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo pela comissão constituída para esse fim, desde que esses conheçam ou tenham experiência para aferir a qualidade do objeto licitado. A comissão terá total competência para recusá-los se constatado evidências de não cumprimento do Termo de Referência, ou atestá-los se atenderem as especificações.

3.5.1 - Entende-se por Termo de Recebimento:

a) Provisório: consiste em declaração formal de que os serviços foram prestados em conformidade com a qualidade baseada nos Critérios de Aceitação.

b) Definitivo: consiste em declaração formal de que os serviços prestados atendem aos requisitos estabelecidos no contrato.

3.6 – A fiscalização pela execução do presente contrato será acompanhado(a) pelo(a) servidor(a) Carlos Alberto Sakai.

Cláusula Quarta: DO VALOR

4.1 – O valor a ser pago para a execução do objeto é de **R\$ 240,75 (duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).**

4.2 – No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 - Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Cláusula Quinta: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 dias consecutivos nos endereços constantes do anexo VI.

5.2 – O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a entrega dos produtos, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance, e ainda, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos: **a)** negativas de FGTS; **b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); **d)** Certidão Negativa de Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Certidão Negativa desta também deverá ser apresentada; **e)** Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**Cartão CNPJ**); **f)** Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa.

5.2.1 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

5.2.2 - Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$; TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

5.3 – Para entrega de materiais o fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e alterações posteriores.

Cláusula Sexta: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1 – O presente contrato terá prazo de execução de até 31/12/2024 com início na data de assinatura deste contrato.

6.2 – O presente contrato terá prazo de vigência de até 31/12/2024, com início na data de assinatura deste contrato.

6.3 – O prazo de vigência desta contratação, tratando-se de serviços não contínuos, deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57, caput da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sétima: DA RESCISÃO

7.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; (e) da inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mencionada no Art. 77 da Lei 8.666/93 e (f) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa.

7.3 - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

7.4 - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Cláusula Oitava: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

I – inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II – apresentar documentação falsa;

III – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

IV – ensejar o retardamento da execução do objeto;

V – não mantiver a proposta;

VI – cometer fraude fiscal;

VII – comportar-se de modo inidôneo;

VIII – falhar ou fraudar na execução do contrato.

8.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas



nos itens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, por até cinco anos.

II – multa compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III – multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto;

8.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93.

8.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

8.7 - **Pela recusa injustificada de** até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta.

8.8 - **Pelo atraso ou demora injustificados de** até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta.

8.9 - **Pela prestação dos serviços em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação** de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação do serviço.

8.10 - Na eventual aplicação de alguma penalidade, poderá haver o registro no Cadastro do TCE de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Cláusula Nona: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1 - Caso a Contratada, praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública elencado no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013 e Decreto Federal 8420/2015 ficará submetido à responsabilização objetiva administrativa regida pelo Decreto Municipal 141/2020 e sanções descritas no art. 6º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da responsabilidade penal. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

Parágrafo único: Se os atos previstos como infrações administrativas à Lei de Licitações n.º 8.666/93 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública forem tipificados como atos lesivos na forma da Lei Federal 12.846/13, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, no mesmo processo aplicando-se o rito procedimental do Decreto Municipal 141/2020.

Cláusula Décima: RECURSOS FINANCEIROS

10.1 - As despesas oriundas da execução do presente contrato serão cobertas com receitas provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.04.122.0004.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.1.1 – As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude da votação da Lei Orçamentária pela Câmara de Vereadores.

Cláusula Décima Primeira: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As alterações, prorrogações, rescisão, penalidades e multas, obedecerão aos artigos 57, 65, 77 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e seguindo as seguintes considerações:

11.1.1 – No caso de inexecução do objeto desta licitação, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, ficará a empresa contratada sujeita às sanções preceituadas na Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A Contratada declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.

11.3 – O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da

mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.4 – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições do presente contrato, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.5 - O Município de Cianorte se reserva no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto contratado, desde que haja conveniência administrativa para este Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá o direito aos ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8.666/93.

11.6 – O Município de Cianorte se reserva, ainda, o direito de recusar a execução do objeto que não atender as especificações contidas no Pregão descrito na cláusula 1.1, ou que sejam consideradas inadequadas pela fiscalização competente.

11.7 – A empresa contratada assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.8 – A empresa contratada assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 71, da Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

11.9 – A execução do presente contrato, bem como, as hipóteses nele não previstas, será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais diplomas legais aplicáveis à espécie.

11.10 – O Contratado deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (art. 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).

11.11 – O presente instrumento de contrato está vinculado obrigatoriamente ao Edital de licitação descrito no item 1.1 e seus anexos.

Cláusula Décima Segunda: DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
Contratante

Lucas Gabriel
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Despacho 01/2024

Republicado por incorreção

Licitação nº 166/2023 – Pregão Eletrônico – **Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica e desobstrução de encanamento e caixa de passagem.**

O Prefeito do Município de Cianorte, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e:

-Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput da Lei Federal 8.666/93 e Súmulas 346 e 473 do STF.

-Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste município, nº 005/2024, que dentre outras ponderações, opina pela anulação do certame e de todos os seus atos.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, decide **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 154/2023, determinando abertura de novo procedimento licitatório. Providências necessárias pela Divisão de Licitações.

Cianorte, 04 de Janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2023
Repúblicação por incorreção
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 118/2023**, homologado em 14/11/2023.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.
Empresa: D LIMA DA SILVA LTDA
Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 69.516,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais)
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	6	58487	Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. SEM GLÚTEN OU CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN durante o processo de fabricação. Embalagem: intacta, resistente, com peso mínimo de 170g. Prazo mínimo de validade 6 meses.	PCT	1500	RS 11,80	RS 17.700,00	SEM GLUTEN
3	8	62223	Biscoito 0 (Zero) Açúcar, 0 (Zero) Lactose peso mínimo de 140g — Biscoito Sabor Leite E/Ou Maisena Para Dietas De Ingestão Controlada De Açúcares E Para Restrição A Lactose. Alérgicos: Contém Derivados De Trigo E Soja. Pode Conter Glúten E Derivados De Cevada, Aveia E Centeio. Zero Lactose; Zero Açúcares. OU equivalente a marca Lowyucar	UN	1000	RS 6,44	RS 6.440,00	ZERO
3	10	62179	Cream Cracker Gergelim, pacote com peso mínimo de 300 g Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, açúcar, gergelim, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja e melhorador de farinha; metabissulfito de sódio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE.	PCT	400	RS 7,64	RS 3.056,00	GERGELIM
3	11	58692	Biscoito de Arroz pacote 150 g. Ingredientes: Arroz Integral e Sal, Zero gordura trans, sem aditivos, corantes nem conservantes, sem glúten, sem leite, sem ovos, sem soja e vegano.	PCT	700	RS 8,21	RS 5.747,00	INTEGRAL
3	12	51324	Biscoito de Arroz pacote 80g. Ingredientes: Arroz Integral e Sal, Zero gordura trans, sem aditivos, corantes nem conservantes, sem glúten, sem leite, sem ovos, sem soja e vegano.	PCT	700	RS 7,19	RS 5.033,00	INTEGRAL
3	15	58490	BISCOITO SALGADO - sabor original de multipack com 06 embalagens de 144 g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	PCT	1000	RS 5,47	RS 5.470,00	PIT
3	22	9114	PACOTES DE 500 GRS DE COLORÍFICO: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 85. CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM, SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: ALARANJADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	PCT	1200	RS 5,00	RS 6.000,00	COLOR
3	24	28982	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA VIDRO DE 30 ML. INGREDIENTES: ÁGUA DESTILADA, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN.	UN	200	RS 3,90	RS 780,00	VANILLA

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	34	58502	Folha de louro, embalagem de 4 g. Louro em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grão são, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão apropriada obs.: folha de louro: desidratado acondicionado em embalagem transparente, contendo aproximadamente 5 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	1000	RS 1,08	RS 1.080,00	FLOWER
3	35	51233	Pacote de 01 kg de fubá de milho tipo mimoso. Obtido de grãos sadios, coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Isento de derivados de soja. Sem glúten, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO DE GLÚTEN. Data de fabricação máxima: 30 dias.	PCT	3000	RS 3,29	RS 9.870,00	KATUAY
3	49	51241	Orégano: Pacote de 500 g. Folhas frescas ou secas.	PCT	500	RS 16,68	RS 8.340,00	NATURAL

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 132/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 362/2023, concernente a Aquisição de peças e prestação de serviços técnicos para manutenção e conservação de ares-condicionados, cortinas de ar, fogões, fornos, geladeiras, entre outros, para as secretarias em geral.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: N S Climatizações - LTDA como vencedora dos Itens dos Lotes 2, 4, 5, 6, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R\$ 1.172.649,93 (um milhão, cento e setenta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos); Sílvio Pereira 02177166950 como vencedor dos Itens dos Lotes 1, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 no valor total de R\$ 1.807.989,21 (um milhão, oitocentos e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte um centavos).
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 43/2023

OBJETO: Contratação da Pessoa jurídica: FLÁVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835 - inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.946.128/0001-48, na forma do Chamamento Público 06/2022, visando a prestação de serviços para ministrar oficina de Capoeira para a Secretaria de Assistência Social no Município de Cianorte, incluindo os Distritos de São Lourenço e Vidigal; optando-se desde já pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr.** devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Minas Gerais, 231, Centro, CEP 87.450-000, na cidade de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.946.128/0001-48, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Flávio Aparecido Sebastião Dos Santos, portador do CPF 341.822.358-35, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
339/2023	03/04/2023	31/12/2023	31/12/2023	RS 16.545,60
Aditivos				

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 30/06/2024 e vigência até 15/07/2024..

2.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 16.545,60 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 33.091,20 (trinta e três mil e noventa e um reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: 13.002.08.244.0019.2102.33.90.39 fonte 1000

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
14	22869	144	HRS	Oficinas de Capoeira Participantes: Comunidade atendida nos CRAS de São Lourenço. Horário das aulas: manhã e tarde, com aulas de duração de 120 minutos. Local das Aulas: A ser estabelecido pela Administração Conteúdo: Modalidades de samba de roda, Maculelê, Puxada de rede.	R\$ 114,90	R\$ 16.545,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 18 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO
Contratante

Flávio Aparecido Sebastião Dos Santos
FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2023

OBJETO: Contratação da Pessoa jurídica: Gustavo Bernardes Hayashi de Alcantâra - inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.710.840/0001-05, na forma do Chamamento Público 06/2022, visando a prestação de serviços para ministrar aula de violão junto a comunidade, para a Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Assistência Social no Município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **GUSTAVO BERNARDES HAYASHI DE ALCANTÂRA 02640557998**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Mato Grosso, 563, Zona 02, CEP 87200-352, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.710.840/0001-05, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Gustavo Bernardes Hayashi de Alcantâra, portador do CPF 026.405.579-98, residente e domiciliado em Cianorte/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato					
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total	
361/2023	17/04/2023	31/12/2023	31/12/2023	R\$ 43.386,40	

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 30/06/2024 e vigência até 15/07/2024.

2.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 24.278,40 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 67.664,80 (sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária: 13.002.08.244.0019.2102.33.90.39 fonte 1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Item	Cód.	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
19	36288	216	HRS	Oficina de Violão Participantes: Comunidade atendida nos CRAS de Cianorte, São Lourenço e Vidigal. Horário das aulas: manhã e tarde, com aulas de duração de 120 minutos, turmas de 15 a 30 alunos. Local das Aulas: A ser estabelecido pela Administração Conteúdo: Ensino de Violão Iniciante e Avançado.	R\$ 112,40	R\$ 24.278,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 18 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO
Contratante

Gustavo Bernardes Hayashi de Alcantâra
GUSTAVO BERNARDES HAYASHI DE ALCANTÂRA 02640557998
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 523/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023

OBJETO: Contratação da Pessoa Física: Juliano Reynaldo Anaconi - inscrito no CPF sob nº 177.726.938-50, na forma do Chamamento Público 06/2022, visando a prestação de serviços para ministrar Oficina de Artes Plásticas/Artes Visuais para a Secretaria de Assistência Social no Município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **JULIANO REYNALDO ANACONI**, pessoa física, residente e domiciliado a Rua Projetada A, Amanhecer, Vila Rural de São Lourenço, CEP 87.213-000, Distrito de São Lourenço, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrito no RG sob nº 16.009.803-1 SESP/PR no CPF sob nº 177.726.938-50., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
523/2023	16/06/2023	31/12/2023	31/12/2023	R\$ 30.931,90

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 31/05/2024 e vigência até 15/06/2024.

2.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 30.931,90 (Trinta mil novecentos e trinta e um reais e noventa centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 61.863,80 (sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
20	56426	283	HRS	Oficina de artes plásticas/ artes visuais) Participantes: Comunidade atendida no CRAS de Cianorte, São Lourenço e Vidigal. Horário das aulas: manhã e tarde, com aulas de duração de 120 minutos, turmas de 15 a 30 alunos. Local das Aulas: A ser estabelecido pela Administração Conteúdo: Atividades artesanais e artísticas, com vista na aquisição de conhecimento e expressividade através das artes visuais, procurando desenvolver a sensibilidade, percepção e a reflexão. Educar o participante a desenvolver atividades criativas, dando oportunidade as pessoas de adquirirem conhecimento, ocupação e terapia. Através do estudo das cores e debates, estimula a criatividade de cada participante e aprimorar o conhecimento artístico de cada um, têm como objetivo estimular a aptidão artística e a desenvoltura social por meio de oficinas artísticas.	R\$ 109,30	R\$ 30.931,90

Dotação orçamentária: 13.001.08.244.0019.2098.33.90.396fonte 1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 18 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO
Contratante

JULIANO REYNALDO ANACONI
Contratada

RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 803/2023 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 169/2023 COM A EMPRESA PENSADOR FUTEBOL LTDA.

CONTRATANTES: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 e do CPF no 306.800.859-04, e PENSADOR FUTEBOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Santa Glafira, 125, São Conrado, CEP 22.610-300, na cidade de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.753.953/0001-35, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Gabriel Contino, Portador da Cédula de Identidade RG nº 10.024.606-5 IFP/RJ e do CPF nº 025.999.477-40.

OBJETO: Contratação da empresa PENSADOR FUTEBOL LTDA para realização de uma palestra com Gabriel O Pensador para compor a programação do SRI Festival 2023, em Cianorte/PR.

1. CLÁUSULA 1ª – DA RESCISÃO

Considerando o requerimento da Contratada e o contido no Memorando Interno nº 186/23 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, RESCINDE-SE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº 803/2023, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 tendo como término o prazo de execução e vigência em 14/12/2023.

2. CLÁUSULA 2ª – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A presente rescisão faz cessar todos os efeitos, direitos e obrigações futuras, nos termos da Cláusula Primeira.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO

Gabriel Contino
PENSADOR FUTEBOL LTDA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 815/2022
Tomada de Preço Nº 24/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da praça no Centro Cívico do Município de Cianorte

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa Eva Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda dos Bandeirantes, 1693, Zona III, CEP 87504535, na cidade de UMUARAMA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.273.736/0001-39, telefone (44) 3639-6707, Email: adm@construtoracantonorte.com.br, neste ato representada pela sua sócia administrativa, a Sra. Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade 3.934.730-0 SSP/PR e do CPF 631.677.439-72, residente e domiciliada em UMUARAMA/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
815/2022	07/12/2022	07/07/2023	07/12/2023	R\$ 1.588.389,99

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	07/10/2023			
2	valor			- R\$ 161.357,26	R\$ 1.427.032,73

3	valor			R\$ 217.588,57	R\$ 1.644.621,30
4	valor			R\$ 99.731,53	R\$ 1.744.352,83
5	Prazo	07/11/2023			
6	Prazo		22/01/2024		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente aditivo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 84.276,24 (oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.660.076,59 (um milhão e seiscentos e sessenta mil e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 18 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro
Eva Empreendimentos Ltda
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 001/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando 676/2023 de 19/12/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, THIAGO KANJI MATSUMOTO, para em substituição, exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, durante as férias do titular, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 5.147/2020, Art. 3º, de 24 de junho de 2020, alterado pela Lei nº 5.510/2023, Art. 1º, de 29 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando de 15/12/2023, da Caixa de Aposentadorias em Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, férias nos dias 10/01/2024, 11/01/2024, 12/01/2024, 15/01/2024, 31/01/2024, 01/02/2024, 02/02/2024, 05/02/2024 a 09/02/2024 a servidora pública municipal GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA, ocupante do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DA CAPECI – CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE, referente ao período interrompido através da Portaria nº 448/2023 de 01 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2024 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando 002/2024, de 03/01/2024, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **ANACÁSSIA NEGRÃO GOMES VALVERDE** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL** a partir de **03 de Janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando Nº 001/2024 de 03/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **01/02/2024 a 15/02/2024** ao servidor público municipal **FABIANO LUIZ TOMÉ**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, referente ao período interrompido através das Portarias nº 274/2023 de 25 de Janeiro de 2023 e 364/2023 de 03 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando 002/2024, de 03/01/2024, da Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **DIEGO FACIROLI FERREIRA** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE FISCAL**, no período de **11/01/2024 a 31/01/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando nº 001/2024, de 03/01/2024, da Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, **MARUCE KARLA BESSANI SALKYS**, para em substituição, exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, durante as férias do titular, no período de **16/01/2024 a 30/01/2024**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2024 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 28 de 03/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, o servidor público municipal, **LEONARDO BONFANTE GRECO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA** a partir de **03 de Janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando 004/2023, de 03/01/2024, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, **HENRIQUE PAULO MARANGONI**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO AGROPECUÁRIO**, durante as férias do titular, no período de **03/01/2024 a 11/01/2024** percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 5.147/2020, Art. 3º, de 24 de junho de 2020, alterado pela Lei nº 5.510/2023, Art. 1º, de 29 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando Nº 001/2024 de 03/01/2024, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **03/01/2024 a 15/01/2024** ao servidor público municipal **RODRIGO LEONARDI PINTO**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE LICITAÇÃO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 188/2022 de 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando Nº 002/2024 de 03/01/2024, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **08/01/2024 a 12/01/2024** a servidora pública municipal **SABRINA ANDREASSI GARCIA MORO**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 610/2021 de 08 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de



Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **RENATO CESAR LOPES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 22 de Janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO**PREFEITO****PORTARIA Nº 016/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 04/2024, de 03/01/2024, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **ANA CLAUDIA BERSSANI**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, para exercer cumulativamente o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, durante as férias da titular no período de **02/01/2024 a 19/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO**PREFEITO****PORTARIA Nº 1783/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 493/2023, de 14/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES**, no Biênio **2024/2025**, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO**PREFEITO****PORTARIA Nº 1784/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 493/2023, de 14/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **DAIANE APARECIDA ROSSI DORO** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA SATO**, no Biênio **2024/2025**, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO**PREFEITO****PORTARIA Nº 1785/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 493/2023, de 14/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **LORRAINE DE REZENDE RAIMUNDINI** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO BOSCO**, no Biênio **2024/2025**, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO**PREFEITO****PORTARIA Nº 1786/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 493/2023, de 14/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **SIRLEI PEREIRA DE SOUZA** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GENERAL ERNESTO GEISEL**, no Biênio **2024/2025**, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO**PREFEITO****PORTARIA Nº 1787/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 493/2023, de 14/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **GRAZIELI APARECIDA CELIO LAURENTI** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GONÇALO MORENO GUTIERRES**, no Biênio **2024/2025**, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO**PREFEITO****PORTARIA Nº 1788/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 493/2023, de 14/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **ALINE FRANCIELE SERAFIM MARTINS** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM AEROPORTO**, no Biênio **2024/2025**, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1789/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 493/2023, de 14/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **FABIANA CRISTINA NERY CAVALARI** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BUENO DE GODOY**, no Biênio 2024/2025, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1790/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 493/2023, de 14/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **MICHELA ROLIM DE OLIVEIRA** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE MOREIRA DA SILVA**, no Biênio 2024/2025, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1791/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 493/2023, de 14/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **ELIANE MERCADO BENTO** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LÍDIA USUY OHI**, no Biênio 2024/2025, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1792/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 493/2023, de 14/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **MARCIA CRISTINA DALARME** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA**

MUNICIPAL LIOMAR GOMES, no Biênio 2024/2025, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1793/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 493/2023, de 14/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **VALÉRIA DE FÁTIMA CABRERA MARANGON REIS** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA MORO**, no Biênio 2024/2025, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1794/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 493/2023, de 14/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **VIVIANI DE FIGUEIREDO FARIAS LIMA** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MONTESSORI**, no Biênio 2024/2025, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1795/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 493/2023, de 14/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **VANUSA CALDEIRA LOPES SERRA** para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL OVÍDIO LUIZ FRANZONI**, no Biênio 2024/2025, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1796/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições



que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 493/2023, de 14/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, ANDRÉIA FILIPIM DREER NOGUEIRA, no Biênio 2024/2025, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1797/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 493/2023, de 14/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, INÊS APARECIDA MACEDO para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE MACHADO**, no Biênio 2024/2025, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1798/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 492/2023, de 14/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, SHEILA CRISTINA PEDROSO para exercer a função de **DIRETORA AUXILIAR DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES**, no Biênio 2024/2025, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1799/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 492/2023, de 14/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, GISELE GARCIA PLAZA para exercer a função de **DIRETORA AUXILIAR DA ESCOLA MUNICIPAL GONÇALO MORENO GUTIERRES**, no Biênio 2024/2025, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1800/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 492/2023, de 14/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, JOSILAINE CRISTINA DA SILVA para exercer a função de **DIRETORA AUXILIAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MONTESSORI**, no Biênio 2024/2025, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1801/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 492/2023, de 14/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, ANDREA MENEGAZZI GONZALES para exercer a função de **DIRETORA AUXILIAR DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM AEROPORTO**, no Biênio 2024/2025, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1809/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas para o cargo de **PROFESSOR**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2718, de 05 de Dezembro de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Silvânia Martins Pereira	144º (centésimo quadragésimo quarto) lugar
Vanessa Kulicheski Matias dos Santos	146º (centésimo quadragésimo sexto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1810/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2718, de 05 de Dezembro de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edivane Carvalho da Silva	168º (centésimo sexagésimo oitavo) lugar



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1811/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada para o cargo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2023, de 10 de Maio de 2023, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2722, de 08 de Dezembro de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vitor Hugo de Carvalho Gomes	01º (primeiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1812/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando nº 458/2023 de 18/12/2023, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e adolescentes,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **FERNANDA MORAES DE CARVALHO TAIT**, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGO**, no período de **02/01/2024 a 10/01/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em **17/01/2024 a 25/01/2024**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1813/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17874, de 18/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **SARAH VIANA VELOSO MERQUIDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 07/05/2012 a 06/05/2017 no período de **03/01/2024 a 01/04/2024**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1814/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 495/2023, de 18/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **JULIANA NOGUEIRA CORDEIRO** para exercer a função de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AIDÊ EUGÊNIO BIAZZI**, no

Biênio **2024/2025**, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1815/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 495/2023, de 18/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **VIVIANE CRISTINA LUCAS DOS SANTOS** para exercer a função de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA JACINTA TEIXEIRA**, no Biênio **2024/2025**, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1816/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 495/2023, de 18/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **KELLY ALVES CARDOSO** para exercer a função de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA**, no Biênio **2024/2025**, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1817/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 495/2023, de 18/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **ZILDA MARCELINO DE ASSIS** para exercer a função de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ**, no Biênio **2024/2025**, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1818/2023-SEC/ADM.



O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 495/2023, de 18/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **ARETHUZA DE ALENCAR SOUZA LEITE** para exercer a função de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVANILDE GOMES CASOTTI**, no Biênio **2024/2025**, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1819/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 495/2023, de 18/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **JULIA DE FÁTIMA SILVA FERNANDES** para exercer a função de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA**, no Biênio **2024/2025**, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1820/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 495/2023, de 18/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **MARIA LUISA CANDIDO** para exercer a função de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA RESQUETTI CERQUEIRA**, no Biênio **2024/2025**, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1821/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 495/2023, de 18/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **KÁTIA PERTENELLA CONTATO SCHMIDT** para exercer a função de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRINHO E NARIZINHO**, no Biênio **2024/2025**, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1822/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 495/2023, de 18/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **MAGALIDOS SANTOS MACEDO MELLUZZI** para exercer a função de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE**, no Biênio **2024/2025**, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1823/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 495/2023, de 18/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **SIMONE DE CAMPOS BONAN** para exercer a função de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA HELENA CIOFFI**, no Biênio **2024/2025**, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1824/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 495/2023, de 18/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **VANESSA SANAY KAI DALBERTO** para exercer a função de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, no Biênio **2024/2025**, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1826/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e



Considerando o memorando nº 456/2023 de 18/12/2023, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **NEROMI DE FÁTIMA DA SILVA SANTANA NICOLAU**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nos dias **10/01/2024 e 11/01/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1827/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 675/2023 de 18/12/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **IARA DECHICHE LIBÂNEO DE SOUZA REIS**, ocupante do cargo efetivo de **ARQUITETO**, nos dias **16/01/2024 e 17/01/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em **08/02/2024 e 09/02/2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cianorte em 16/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER**, o servidor público municipal **ANDERSON MARCOS LUCHETTI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, a Câmara Municipal de Cianorte, **no período de 08/01/2024 à 31/12/2024**, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 039/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 463/2023, de 19/12/2023, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes;

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 205/2022, de 27/09/2022;

Considerando o Edital nº 28/2023 que dispõe sobre a divulgação da apuração dos votos do processo de escolha realizado no dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte e três;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMER**, os 05 (cinco) membros titulares e os 05 (cinco) membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Cianorte, para cumprirem o mandato pelo período compreendido de **10 de janeiro de 2024 à 09 de janeiro de 2027**, sendo eles assim nominados, em respeito à ordem de votação.

Conselheiros Eleitos Titulares

Maike Batista Bacarin
Neide da Silva Ferreira
Roseli Bezerra da Cruz
Roberson Moraes
Isabel de Souza

Conselheiros Eleitos Suplentes

Helaine Verginia Cavalaro
Daniela Varella Costa Saviani
Lucinda Margarida Madeira
Joanice Rosa de Lima
Daiana Santos Candido

Parágrafo único. Os subsídios dos membros do Conselho Tutelar que estiverem em efetiva atividade será o valor fixado no anexo I da Lei Municipal nº 3.467, de 19 de maio de 2010, com alteração dada pela lei Municipal nº 4.450, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5472-1/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome / Razão Social: ESPOLIO DE APARECIDA MARCIANINHA PINTO HAYASHI
CPF/CNPJ: 883.15
Endereço: R. SANITAREM, 127
Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-114

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: CORNELIO PROCOPIO, Nº 66
Bairro: ZONA 04
Zona: 004 Quadra: 0024 Data: 0015 Cadastro: 1 - 4038900

PRazo E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTÊ-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passeio público) e **sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

LEI MUNICIPAL:

A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica cliente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **R\$ 631,67** prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 08/01/24 EMISSÃO: 08/01/2024

(X) Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura
Willians Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria nº 083/201F

Ass: 16.20hs

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

☐ Mudou-se ☐ Terr. s/ residência ☐ Não existe Nº
☐ Recusado ☐ End. Insuficiente ☐ Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:

CAPINOU ☐ Sim ☐ Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Cultura

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
05/2023
LPG – AUDIOVISUAL

O Município de Cianorte, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Final do Edital de Chamamento Público 05/2023 – LPG – Audiovisual**, após julgamento de recursos na fase documental, conforme abaixo.

Legenda

Aprovado: Inscrição convocada, apresentando documentos completos vide item 13 do edital;

Desclassificado: Inscrição que não apresentou documentação completa vide item 13 do edital.

1. DAS APROVAÇÕES E DESCLASSIFICAÇÕES

1.1. INSCRIÇÕES – CATEGORIA: **INCISO I**

PROponente	Nome do Projeto	Situação
------------	-----------------	----------



Anderson Theodoro Da Silva	VER E REVIVER CIANORTE – VÍDEO DOCUMENTÁRIO	APROVADO
Marcell Noda	LONGA METRAGEM – O BRILHO DE FRANCISCA	APROVADO
Aida Franco de Lima	TEA: A PERSPECTIVA DE UMA PROFESSORA E ALUNOS: LIÇÕES REALIZADAS E TAREFAS A FAZER	APROVADO
Lincoln Aguera Munhoz	MEMÓRIAS DE CIANORTE: UM VIDEOCAST DOS PIONEIROS	APROVADO
Isis Ribeiro De Campos	HINO DE CIANORTE – A HISTÓRIA POR TRÁS DA LETRA	APROVADO
Heloise Noda Alves	DANCINHA TURÍSTICA – VÍDEO	APROVADO
Robson Leandro Calistro	MUSICA E TECNOLOGIA NA PALMA DA MÃO	APROVADO
Ebner Gonçalves de oliveira	SÓ O AMOR	APROVADO

1.2 INSCRIÇÕES – CATEGORIA: INCISO II

PROponente	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Cine Teatro Cianorte Ltda	PROJETO SOM DE CINEMA	APROVADO

1.3. INSCRIÇÕES – CATEGORIA: INCISO III

PROponente	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Marcell Noda	WORKSHOP – EDIÇÃO DE VÍDEOS NO SMARTPHONE	APROVADO

Registramos que, após a fase de avaliação documental, poderá ocorrer remanejamento de valores ou abertura de editais para utilização dos recursos remanescentes. Após a fase supracitada, em caso de desistência ou não apresentação de documentação por proponente aprovado, poderão ser convocados os classificados de acordo com ordem de classificação e demanda existente.

Finalizada a fase de avaliação documental, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica, a ocorrer na segunda quinzena de Janeiro de 2024.

Insta destacar que o proponente deve manter as obrigações fiscais, legais e trabalhistas ao longo do processo, pois caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Demais informações podem ser obtidas, de forma presencial, diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, no Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, sito Centro Cívico, 100 – Zona 1, Cianorte/PR, ou pelo Whatsapp (44) 99146-4395.

Evandro de Castro
Secretário Municipal de Cultura

**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
06/2023
LPG – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

O Município de Cianorte, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Final do Edital de Chamamento Público 06/2023 – LPG – Demais áreas culturais**, após julgamento de recursos na fase documental, conforme abaixo.

Legenda

Aprovado: Inscrição convocada, apresentando documentos completos vide item 13 do edital;

Desclassificado: Inscrição que não apresentou documentação completa vide item 13 do edital.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

1.1. INSCRIÇÕES – CATEGORIA: INCISO I

PROponente	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Coral Das Alte Erbe LTDA	CONCERTO: ERUDITA MISCELÂNEA	APROVADO
Paulo Roberto Simplicio Junior Nishiyama	COMPANHIAS CELTAS CONCERTO ORQUETRA FILARMÔNICA ANTIFONA	APROVADO
Francieli Marri Lopes	CAMINHOS - UMA NOVA REALIDADE SÓ DEPENDE DE NÓS - 2ª EDIÇÃO	APROVADO
Ebner Gonçalves de Oliveira	BLUES IN CIA	APROVADO
Antônio Marcos Corrêa	SAMBAS AUTORAIS - DIDI E CONJUNTO REGIONAL	APROVADO
Paula Braz Neves	JÁ TE CONTEI ESSA HISTÓRIA?	APROVADO
Sandra Cristina Batista	O CIRCO DO SEU BOLACHA	APROVADO
Vilma Frigatti	HARMONIA CLÁSSICA: INTRODUÇÃO À MÚSICA DE CONCERTO	DESCCLASSIFICADO Descumprimento dos itens 13.1.1 – I, II, III, IV e V
Luana Luiza Correia de Carvalho	PINTANDO NA PRAÇA	APROVADO
Everton Gomes de Santana	CONTINUAMOS... COLORINDO A RUA	APROVADO
Gabriel Silva Batista	BRASILZÃO MULEKE	APROVADO

Registramos que, após a fase de avaliação documental, poderá ocorrer remanejamento de valores ou abertura de editais para utilização dos recursos remanescentes. Após a fase supracitada, em caso de desistência ou não apresentação de documentação por proponente aprovado, poderão ser convocados os classificados de acordo com ordem de classificação e demanda

existente.

Finalizada a fase de avaliação documental, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica, a ocorrer na segunda quinzena de Janeiro de 2024.

Insta destacar que o proponente deve manter as obrigações fiscais, legais e trabalhistas ao longo do processo, pois caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Demais informações podem ser obtidas, de forma presencial, diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, no Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, sito Centro Cívico, 100 – Zona 1, Cianorte/PR, ou pelo Whatsapp (44) 99146-4395.

Evandro de Castro
Secretário Municipal de Cultura

**RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DE ANÁLISE
DOCUMENTAL DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023 – LPG - AUDIOVISUAL**

O Município de Cianorte, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital da Lei Paulo Gustavo para Seleção de Projetos de Apoio ao Audiovisual, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 2682, com contido na Lei Complementar Federal nº 195/2022, no Decreto Regulamentador nº 11.525/2023 e Decreto Federal sob nº 11.453/2023, torna público o **Resultado dos recursos da fase de análise documental do Edital de Chamamento Público 05/2023 – LPG – Audiovisual**, conforme abaixo.

PROponente	PROJETO	SITUAÇÃO DO RECURSO
Ebner Gonçalves de Oliveira	Só o Amor	DEFERIDO

Os critérios de análise foram avaliados ressaltando-se que, nesta fase foram observados apenas os termos do item 13.1.3 do edital.

Maiores informações acerca das análises dos recursos serão enviadas via Plataforma Apporte: <http://aporte.me>

Demais informações podem ser obtidas, de forma presencial, diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, no Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, sito Centro Cívico, 100 – Zona 1, Cianorte/PR.

Evandro de Castro
Secretário Municipal de Cultura

**RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DE ANÁLISE
DOCUMENTAL DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023 – LPG – DEMAIS ÁREAS
CULTURAIS**

O Município de Cianorte, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital da Lei Paulo Gustavo para Seleção de Projetos das demais áreas culturais, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 2682, com contido na Lei Complementar Federal nº 195/2022, no Decreto Regulamentador nº 11.525/2023 e Decreto Federal sob nº 11.453/2023, torna público o **Resultado dos recursos da fase de análise documental do Edital de Chamamento Público 06/2023 – LPG – Demais áreas culturais**, conforme abaixo.

PROponente	PROJETO	SITUAÇÃO DO RECURSO
Ebner Gonçalves de Oliveira	Blues in Cia	DEFERIDO
Everton Gomes de Santana	Continuamos...Colorindo a Rua	DEFERIDO

Os critérios de análise foram avaliados ressaltando-se que, nesta fase foram observados apenas os termos do item 13.1.3 do edital.

Maiores informações acerca das análises dos recursos serão enviadas via Plataforma Apporte: <http://aporte.me>

Demais informações podem ser obtidas, de forma presencial, diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, no Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, sito Centro Cívico, 100 – Zona 1, Cianorte/PR.

Evandro de Castro
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria de Assistência Social

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR**

EDITAL Nº 30 – Participação no Curso de Formação Inicial

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o



quadriênio 2024/2027, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n.º 3.467/2010, segundo o disposto na Lei Complementar Municipal nº 205/2022, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), na Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e no EDITAL DE CONVOCAÇÃO, torna público o presente **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES À PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**, na forma que segue abaixo:

Art. 1º. Tendo em vista a previsão de que o Processo de Escolha compreenderá a fase de curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e a exigência de frequência obrigatória e integral dos eleitos, titulares e suplentes, de no mínimo 75%, fica divulgada a relação de candidatos impedidos de serem empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em solenidade pública a ser realizada na data de 09/01/2024:

Conselheira Tutelar Eleita	Condição	Posição	Frequência
Joanice Rosa de Lima	Suplente	9º	Ausência de 20h, sem justificativa

Art. 2º. Respeitando-se rigorosamente a ordem de acordo com o número de votos, fica o candidato seguinte considerado eleito dentro do número de vagas, devendo participar da solenidade de posse, bem como participar da capacitação na forma a ser designada pela Secretaria Municipal de vinculação, com frequência obrigatória de ao mínimo 75% de presença, salvo motivo relevante devidamente justificado:

Conselheira Tutelar Eleita	Condição	Posição
Kelly Cristina Custodio	Suplente	11º

Cianorte, 09 de janeiro de 2024.

Daniela Brazolotto
Presidente do CMDCA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 05/02/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3547	275050R000000573	14/12/2023	74550
AAW0141	275050R000000552	13/12/2023	74550
AFF2374	275050R000000514	08/12/2023	74630
AGU1188	275050R000000530	11/12/2023	74630
AHN3341	275050R000000527	11/12/2023	74550
AHO2E88	275050R000000506	08/12/2023	74550
AHV8G47	275050R000000532	12/12/2023	74550
AHY4F50	275050R000000534	12/12/2023	74550
AHY4F50	275050R000000539	12/12/2023	74630
AJL7190	275050R000000512	08/12/2023	74630
AJP9845	275050R000000538	12/12/2023	74550
AJP9845	275050R000000535	12/12/2023	74550
AKT3710	275050R000000548	13/12/2023	74630
AKT3710	275050R000000509	08/12/2023	74630
AKT3710	275050R000000529	11/12/2023	74630
AMA6742	275050R000000547	13/12/2023	74630
AML5284	275050R000000561	14/12/2023	74550
AML9130	275050R000000507	08/12/2023	74630
AOE2212	275050R000000546	13/12/2023	74550
AOT7403	275050R000000528	11/12/2023	74550
AOW5G88	275050R000000564	14/12/2023	74630
AOW5G88	275050R000000570	14/12/2023	74630
AOX2G94	275050R000000562	14/12/2023	74550
AOZ0843	275050R000000571	14/12/2023	74550
ARY7048	275050R000000517	08/12/2023	74550
ASB4606	275050R000000563	14/12/2023	74550
ASF1448	275050R000000559	14/12/2023	74550
ASS2648	275050R000000540	13/12/2023	74550
AST2867	275050R000000519	09/12/2023	74630
ATF7044	275050R000000542	13/12/2023	74630
ATX9181	275050R000000558	14/12/2023	74550
AUA5A88	275050R000000520	09/12/2023	74550
AXE9796	275050R000000521	10/12/2023	74630
AXW4571	275050R000000545	13/12/2023	74550
AZN0352	275050R000000560	14/12/2023	74550
AZX1J18	275050R000000510	08/12/2023	74550
BCC4F18	116100T000194046	11/12/2023	54870
BDE3J59	275050R000000544	13/12/2023	74550



BDE3J61	275050R000000574	14/12/2023	74550
BDN9H35	275050R000000568	14/12/2023	74630
BDO3B00	275050R000000566	14/12/2023	74710
BES5D92	275050R000000511	08/12/2023	74550
BFN1468	275050R000000526	10/12/2023	74550
BFN1468	275050R000000524	10/12/2023	74630
BVO8424	275050R000000522	10/12/2023	74550
CKP1780	275050R000000543	13/12/2023	74630
CQV3164	275050R000000515	08/12/2023	74550
DAM5F73	275050R000000550	13/12/2023	74550
DNZ0824	275050R000000554	14/12/2023	74550
DZY4367	275050R000000553	14/12/2023	74550
DZY4367	275050R000000531	12/12/2023	74550
EVM4A14	275050R000000536	12/12/2023	74630
HHL9492	275050R000000551	13/12/2023	74550
HLB4439	275050R000000541	13/12/2023	74550
HTM9979	275050R000000518	09/12/2023	74550
HTM9979	275050R000000557	14/12/2023	74550
HTM9979	275050R000000572	14/12/2023	74550
NLP1331	275050R000000569	14/12/2023	74630
NLP1331	275050R000000565	14/12/2023	74630
QJH5144	275050R000000575	14/12/2023	74630
RHD6F11	275050R000000549	13/12/2023	74550
RHU2E61	275050R000000523	10/12/2023	74550
SED5E37	275050R000000556	14/12/2023	74710



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 05/02/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKL7H56	275050NIC0008321	28/11/2023	50020
ALH6102	275050NIC0008308	28/11/2023	50020
ASU1F92	275050NIC0008314	28/11/2023	50020
AUO4793	275050NIC0008325	28/11/2023	50020
AVW5857	275050NIC0008329	28/11/2023	50020
AWP3147	275050NIC0008315	28/11/2023	50020
AXG1310	275050NIC0008320	28/11/2023	50020
AXN5D51	275050NIC0008310	28/11/2023	50020
BAZ2J95	275050NIC0008327	28/11/2023	50020
BBL1705	275050NIC0008305	28/11/2023	50020
BBM1B55	275050NIC0008313	28/11/2023	50020
BBU7C99	275050NIC0008316	28/11/2023	50020
BCM3108	275050NIC0008322	28/11/2023	50020
BCQ0G25	275050NIC0008311	28/11/2023	50020
BDL8H88	275050NIC0008330	28/11/2023	50020
BDO3B00	275050NIC0008326	28/11/2023	50020
ESL9166	275050NIC0008328	28/11/2023	50020
FQS3801	275050NIC0008317	28/11/2023	50020
FSH0G35	275050NIC0008307	28/11/2023	50020
FXY4B78	275050NIC0008318	28/11/2023	50020
IWX7190	275050NIC0008304	28/11/2023	50020
QON5511	275050NIC0008324	28/11/2023	50020
PRR6F90	275050NIC0008319	28/11/2023	50020
PXD9B64	275050NIC0008312	28/11/2023	50020
QBXJ83	275050NIC0008303	28/11/2023	50020
RHJ1F76	275050NIC0008309	28/11/2023	50020
RHZ6B05	275050NIC0008323	28/11/2023	50020
SES2C75	275050NIC0008306	28/11/2023	50020





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 09/02/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXK8F06	116100T001076880	13/12/2023	53980

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/01/2024 08:59

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 12/02/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE9G85	275050R000000659	20/12/2023	74550
ACA5077	275050R000000602	16/12/2023	74550
ACP8346	275050R000000616	17/12/2023	74630
ACZ0799	275050R000000628	18/12/2023	74630
AGC5J09	275050R000000634	18/12/2023	74630
AGQ2310	275050R000000608	16/12/2023	74630
AGQ2310	275050R000000587	16/12/2023	74550
AHJ4774	275050R000000644	19/12/2023	74550
AJK0786	275050R000000638	18/12/2023	74550
AJP9845	275050R000000631	18/12/2023	74550
AJR8971	275050R000000625	17/12/2023	74550
AJS0574	275050R000000590	16/12/2023	74550
AJT9930	275050R000000618	17/12/2023	74550
AJV8J00	275050T000005966	20/12/2023	65300
AKL9903	275050T000005749	16/12/2023	76331
AKT3710	275050R000000648	19/12/2023	74550
AKT3710	275050R000000651	19/12/2023	74550
AKT3710	275050R000000652	19/12/2023	74550
AKX0368	275050R000000626	17/12/2023	74550
AKX0368	275050R000000640	18/12/2023	74710
AKX0368	275050R000000633	18/12/2023	74710
AMH3E89	275050R000000641	18/12/2023	74550
AML5284	275050R000000620	17/12/2023	74630
AML5284	275050R000000596	16/12/2023	74630
AMM6080	275050R000000622	17/12/2023	74550
AMT8362	275050R000000668	20/12/2023	74550
ANA6737	275050T000005956	18/12/2023	55417
ANH1427	275050R000000636	18/12/2023	74550
ANQ1374	275050R000000667	20/12/2023	74550
ANU2D83	275050T000005963	20/12/2023	76331
AOB0554	275050R000000605	16/12/2023	74550
AOH2195	275050T000005958	18/12/2023	55417
AOM6912	275050R000000632	18/12/2023	74550
AOQ9580	275050R000000589	16/12/2023	74550
ARA0780	275050R000000642	19/12/2023	74630
ARO5685	275050T000005955	18/12/2023	55414
ARQ4H12	275050T000005748	16/12/2023	76252
ASE8026	275050R000000623	17/12/2023	74550

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/01/2024 08:59

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 3





ASL0681	275050R000000599	16/12/2023	74550
ASR5H25	275050R000000654	20/12/2023	74550
ASU5897	275050R000000624	17/12/2023	74550
ASU5897	275050R000000615	17/12/2023	74710
ATI3956	275050R000000614	17/12/2023	74550
ATJ2417	275050R000000619	17/12/2023	74550
ATY8B75	275050R000000612	17/12/2023	74630
AUL4321	275050R000000639	18/12/2023	74630
AUL4321	275050R000000661	20/12/2023	74710
AUL4321	275050R000000660	20/12/2023	74550
AUO2898	275050T000005951	16/12/2023	76331
AVP6297	275050R000000600	16/12/2023	74550
AVU0520	275050T000005954	16/12/2023	55417
AVY4C74	275050R000000613	17/12/2023	74550
AWS5672	275050R000000635	18/12/2023	74630
AWU6857	275050R000000629	18/12/2023	74550
AXH2J30	275050R000000646	19/12/2023	74550
AXS4205	275050R000000607	16/12/2023	74550
AXV5D57	275050CND0000133	29/09/2023	50450
AYY8196	275050R000000643	19/12/2023	74630
AZD4568	275050R000000581	16/12/2023	74550
AZP2E93	275050R000000591	16/12/2023	74550
AZR7E18	275050R000000578	15/12/2023	74550
BAC1473	275050R000000666	20/12/2023	74550
BAM3117	275050T000005750	16/12/2023	76331
BAR2795	275050R000000579	15/12/2023	74630
BBH0447	275050R000000610	16/12/2023	74710
BBY9747	275050R000000586	16/12/2023	74550
BCD4879	275050T000005959	18/12/2023	76331
BCI1B43	275050T000005747	16/12/2023	55417
BCL6A95	275050T000005965	20/12/2023	55090
BCR8114	275050T000006003	18/12/2023	55414
BDD6C88	275050R000000657	20/12/2023	74550
BDO3B00	275050R000000655	20/12/2023	74550
BDU9F14	275050R000000627	17/12/2023	74550
BDU9F14	275050R000000621	17/12/2023	74550
BEH7F52	275050R000000609	16/12/2023	74550
BEJ6F58	275050R000000603	16/12/2023	74550
BEJ6F58	275050R000000601	16/12/2023	74550
BEM5J26	275050T000005960	18/12/2023	54522
BXU0J91	275050R000000665	20/12/2023	74550
CFM6F82	275050R000000580	15/12/2023	74550

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/01/2024 08:59

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 3



DHO7G78	275050R000000630	18/12/2023	74550
DHO7G78	275050R000000606	16/12/2023	74550
DIJ9J38	275050R000000650	19/12/2023	74550
DZY4367	275050R000000576	15/12/2023	74550
EBJ0787	275050T000006005	18/12/2023	55417
EDM2872	275050R000000649	19/12/2023	74550
EJB9F59	275050R000000582	16/12/2023	74630
HSB4F03	275050R000000585	16/12/2023	74550
HSI1197	275050T000005961	18/12/2023	76331
HTD1H42	275050R000000597	16/12/2023	74630
HTM9979	275050R000000664	20/12/2023	74550
HTM9979	275050R000000645	19/12/2023	74630
LTC9D19	275050R000000592	16/12/2023	74550
LZW9E72	275050R000000583	16/12/2023	74630
MXD8097	275050R000000604	16/12/2023	74630
NBH6495	275050R000000663	20/12/2023	74630
NBH6495	275050R000000662	20/12/2023	74550
NBH6495	275050R000000653	20/12/2023	74630
NBH6495	275050R000000647	19/12/2023	74550
PGD7254	275050R000000658	20/12/2023	74630
QAV8J50	275050T000005952	16/12/2023	76331
RHA8A48	275050R000000584	16/12/2023	74550
SED5E37	275050R000000637	18/12/2023	74550
SEL9E26	275050R000000617	17/12/2023	74630
SER1D10	275050T000006004	18/12/2023	55414
SER6C23	275050T000005953	16/12/2023	76331

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/01/2024 08:59

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 3





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 09/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGN5F56	275050S000073271	06/10/2023	56732	
AZB0I03	275050T000005529	04/10/2023	55090	
BCR2828	275050S000073250	06/10/2023	56732	
BSU7015	275050S000073259	06/10/2023	56732	
FIA0C45	275050S000073325	07/10/2023	56732	
FLB7C77	275050S000073229	06/10/2023	56732	00450500341
RHI8B29	275050S000073529	07/10/2023	56732	01918512015

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/01/2024 08:59

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 14/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAI7812	275050S000073514	09/10/2023	56732	
APR6I84	275050T000003516	10/10/2023	55500	
OYB1B60	275050S000073576	10/10/2023	56732	
SEK1A40	275050S000073573	10/10/2023	56732	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/01/2024 08:59

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 05/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BEF1D88	275050NIC0007970	22/09/2023	50020	R\$ 260,32
JBK0E91	275050S000072799	29/09/2023	60503	R\$ 293,47
JBK0E91	275050S000072817	30/09/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/01/2024 08:59

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 09/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ1752	275050NIC0007972	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
ACZ8C13	275050NIC0007974	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
AEPT459	275050S000073429	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEX5B68	275050S000073298	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AFL9514	275050S000073375	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGF0961	275050S000073376	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHE2607	275050S000073333	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHN3341	275050S000073292	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHZ0125	275050S000073302	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIB0494	275050S000073362	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIM4118	275050S000073284	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIU5403	275050S000073279	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJF7011	275050T000005751	03/10/2023	76331	R\$ 293,47
AJ8F04	275050S000073238	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJ8F04	275050S000073249	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJL5328	275050S000073321	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJO5E53	275050S000073316	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJP2758	275050S000073423	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJP2758	275050S000073328	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJX5G32	275050S000073245	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJX6104	275050S000073430	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJY3095	275050S000073399	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJZ5672	275050S000073289	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKC0732	275050T000003045	05/01/2023	76331	R\$ 293,47
AKN2J55	116100T001095875	06/10/2023	53800	R\$ 130,16
AKO8509	275050S000073268	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKP5360	275050S000073343	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKV9764	275050S000073400	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKX0368	275050S000073406	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKX7701	275050S000073384	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALC7366	275050NIC0008005	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
ALF6457	275050S000073274	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALJ7840	275050S000073270	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALL4821	275050S000073403	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALT5616	275050S000073419	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALY9384	275050S000073390	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMA8201	275050S000073297	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMA8201	275050S000073265	06/10/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/01/2024 08:59

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 6





AMA8852	275050S000073417	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMG8190	275050S000073382	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMG9142	275050S000073272	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMK5E08	275050S000073345	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMO5715	275050S000073365	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMR2249	275050S000073425	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMY3681	275050S000073420	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANC8264	275050S000073235	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANC8264	275050S000073344	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANP4924	275050S000073339	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANP4924	275050S000073381	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANT3C58	275050S000073346	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANW6365	275050S000073409	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOE9349	275050S000073405	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQH8932	275050S000073260	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQU6A18	275050S000073531	07/10/2023	56732	R\$ 130,16
AON6I22	275050S000073408	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOQ4207	275050S000073311	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOQ2428	275050S000073257	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
APD6730	275050S000073262	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
APP5467	275050S000073305	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
APR8599	275050T000005312	07/10/2023	76331	R\$ 293,47
APU3678	275050S000073220	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
APU3678	275050S000073336	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
APU3678	275050S000073310	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
APU3678	275050S000073285	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
APU3678	275050S000073309	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
APV6184	275050S000073258	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
APW8050	275050S000073286	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQM0G11	275050S000073377	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQM1139	275050S000073416	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQO1A34	275050S000073347	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQV1195	275050S000073243	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQY6319	275050T000005525	03/10/2023	55417	R\$ 195,23
ARA4G82	275050S000073357	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARE8923	275050S000073385	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARH5B74	275050S000073427	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARI9765	275050S000073398	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARJ3D04	275050S000073342	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARP0875	275050S000073332	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARS3731	275050S000073380	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARY7048	275050S000073341	07/10/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/01/2024 08:59

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 6



ARZ3505	275050NIC0007977	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
ASD2549	275050S000073407	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASJ1051	275050S000073306	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASK7897	275050S000073413	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AST9689	275050NIC0007971	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
ATE2G47	275050S000073256	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATH5661	275050S000073277	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATM7I81	275050S000073299	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATS1069	275050S000073395	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATS6G67	275050S000073422	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATU0E50	275050S000073247	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATW2776	275050S000073363	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUI3401	275050S000073386	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUK4121	275050S000073241	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUL5I72	275050S000073397	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUU8288	275050T000005752	06/10/2023	76331	R\$ 293,47
AUW0467	275050S000073355	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVA8248	275050S000073226	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVE3B17	275050S000073246	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVE6670	275050NIC0007995	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
AVG2112	275050S000073368	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVR3C73	275050S000073300	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVT5J60	275050S000073533	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVV1193	275050T000005535	06/10/2023	55417	R\$ 195,23
AVX0A29	275050S000073364	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWA6F60	275050NIC0007997	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
AWJ0E51	275050S000073308	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWQ2944	275050S000073534	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWT0521	275050S000073410	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWW6461	275050S000073283	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXB3A05	275050S000073329	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXK4E24	275050NIC0007993	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
AXQ4D57	275050S000073391	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXU3288	275050T000005613	05/10/2023	55414	R\$ 195,23
AYH6526	275050S000073234	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYM8066	275050S000073304	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYQ7517	275050S000073331	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZA9250	275050S000073248	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZB1008	275050S000073359	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZM2H44	275050NIC0007975	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
AZO4J36	275050S000073570	06/10/2023	56732	R\$ 130,16
AZQ9A23	275050S000073322	07/10/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/01/2024 08:59

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 6





BAP8G68	275050NIC0008002	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
BAQ6241	275050S000073372	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
BB58D55	275050S000073418	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBU9G29	275050S000073428	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCJ4H80	275050NIC0008000	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
BCM7446	275050S000073354	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCN4913	275050S000073276	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCSSG18	275050NIC0008006	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
BCT1E60	275050NIC0008001	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
BCT2E50	275050NIC0007988	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
BCT3F71	275050S000073227	05/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCY2G72	275050NIC0008004	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
BCZ8H41	275050S000073263	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
BD87F22	275050S000073327	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDF9C04	275050T000005531	05/10/2023	55417	R\$ 195,23
BDH7G14	275050S000073225	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDL8H88	275050S000073421	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDM0D46	275050CND0000123	04/09/2023	50371	R\$ 586,94
BDM5E78	275050S000073319	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDO3B00	275050NIC0008008	26/09/2023	50020	R\$ 390,46
BDU5G58	275050S000073255	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDZ4I98	275050S000073340	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDZ7B95	275050NIC0007983	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
BEA3443	275050S000073353	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
BE86E39	275050NIC0007991	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
BE86E39	275050NIC0007990	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
BEF1G48	275050S000073352	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEF2E84	275050S000060792	05/01/2023	60503	R\$ 293,47
BEF7C63	275050S000073273	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEG3I07	275050S000073303	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEH1D48	275050S000073337	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
BE09B04	275050NIC0007980	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
BEP2E55	275050S000073370	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
BER1A95	275050S000073296	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
BET9H85	275050S000073219	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
BET9H85	275050S000073294	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEV8J11	275050S000073366	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEY8C25	275050T000005524	02/10/2023	55417	R\$ 195,23
CCY9257	275050S000073295	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
CGE3D79	275050S000073307	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
CGR8G13	275050T000005528	04/10/2023	55417	R\$ 195,23
CHY9450	275050CND0000129	15/08/2023	50450	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/01/2024 08:59

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 6



CKK0469	116100T001095867	05/10/2023	54521	R\$ 195,23
COF8254	275050S000073348	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
CVM7482	275050S000073433	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
CXY5304	275050T000005311	07/10/2023	76331	R\$ 293,47
CYX9B97	275050S000073288	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
DAM5F73	275050S000073334	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
DDX8F72	275050NIC0007979	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
DFF4A16	275050S000073571	06/10/2023	56732	R\$ 130,16
DLN7128	275050S000073396	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
DNZ0824	275050S000073240	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
DQR2F00	275050NIC0008003	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
DOU8F10	275050S000073269	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
DOU8F10	275050S000073349	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000073387	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000073320	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
DPA6616	275050S000073266	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
DVS1J75	275050S000073223	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
DYT5320	275050S000073383	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
EDY6F85	275050S000073287	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
EFZ4569	275050S000073253	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
ELJ4305	275050S000073361	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
EJE0E96	275050S000073254	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
EVC7978	275050S000073318	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
EW03H88	275050NIC0007999	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
EZC7460	275050T000005310	07/10/2023	51930	R\$ 293,47
FEU5J02	275050T000005532	05/10/2023	76331	R\$ 293,47
FGP2F08	275050S000073335	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
FNJ4771	275050S000073324	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
FPA3A78	275050S000073251	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
FPK0D19	275050S000073315	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
FXL0067	275050S000073389	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
GKE1J79	275050S000073415	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
GZB0113	275050S000073431	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
HAG1141	275050S000073242	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
HID9313	275050S000073228	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
HOW4277	275050S000073231	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
HRV9E47	275050S000073317	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000073338	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000073239	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
IQZ4173	275050T000005534	06/10/2023	76331	R\$ 293,47
IVX6822	275050NIC0007981	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
IWW0A14	275050S000073388	07/10/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/01/2024 08:59

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 6





JZM5174	275050S000073290	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
KGS1941	275050S000073424	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
KKV0272	275050S000073371	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
KNJ0B42	275050S000073532	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
KRW8E00	275050T000005614	05/10/2023	76252	R\$ 293,47
LZW9E72	116100T000835507	06/10/2023	54525	R\$ 195,23
MCK8503	275050S000073282	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
MDG5F97	275050NIC0007994	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
MDM8838	275050S000073275	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
MKB1B17	275050S000073291	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
MKF4102	275050S000073330	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
MZS2023	275050S000073402	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
NER5J81	275050S000073401	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
NPC4428	275050S000073326	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
NPC4428	275050S000073232	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
NPC4428	275050S000073237	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
NPC4428	275050S000073236	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
NPC4428	275050S000073280	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
NPC4428	275050S000073301	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
NPN6C68	275050S000073293	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
OLY6B85	275050S000073314	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
PTA6188	275050NIC0007998	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
RHC2J97	275050S000073267	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHF5B31	275050S000073530	07/10/2023	56732	R\$ 130,16
RHH4H17	275050S000073369	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHH6J47	275050S000073278	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHN8B67	275050S000073432	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHO3A94	275050S000073350	07/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHX7A55	275050NIC0008009	26/09/2023	50020	R\$ 390,46
RHY4H50	275050S000073411	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
RKT8I41	275050NIC0007973	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
SDY1C22	275050NIC0007984	26/09/2023	50020	R\$ 586,94
SEJ5I27	275050T000005526	04/10/2023	76331	R\$ 293,47
SEOT7E0	275050NIC0008007	26/09/2023	50020	R\$ 390,46
SEP2A55	275050S000073224	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEV2G09	275050NIC0007987	26/09/2023	50020	R\$ 586,94

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/01/2024 08:59

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 6



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 14/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK2305	275050S000073504	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
ABN5033	275050S000073438	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
ABN5033	275050S000073456	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
ACI1982	275050S000073446	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
ACS1211	275050S000073516	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
ADG3D20	275050S000073563	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
ADH6G00	275050S000073448	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEC8458	275050S000073464	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEG0088	275050T000005539	16/10/2023	76331	R\$ 293,47
AEP7593	275050S000073522	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGC4356	275050S000073590	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGP1445	275050S000073459	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGQ3607	275050S000073505	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHD0H62	275050S000073453	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHM7838	275050S000073457	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHS8811	275050S000073519	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
AID4790	275050S000073605	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJN7417	275050S000073600	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJX8156	275050S000073489	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKH9067	275050S000073564	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKS2936	275050S000073591	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKX0033	275050S000073550	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALU6G67	275050S000073556	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMG6214	275050S000073497	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMJ1866	275050S000073603	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMM8947	275050S000073594	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMV1318	275050S000073503	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANH4E84	275050S000073551	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANP4924	275050S000073525	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANR3049	275050S000073547	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANV8131	275050S000073527	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANX5846	275050S000073595	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANZ9292	275050T000003515	09/10/2023	76252	R\$ 293,47
AOH2225	275050T000005262	16/10/2023	58433	R\$ 195,23
AOH2225	275050T000005263	16/10/2023	76331	R\$ 293,47
AOL8539	275050S000073507	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOQ2428	275050S000073579	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOX9821	275050S000073518	09/10/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/01/2024 08:59

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 4





APC5907	275050S000073599	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
APG4183	275050S000073581	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
APM8026	275050S000073466	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
APU3678	275050S000073506	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
APU3678	275050S000073500	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQL0C36	275050S000073455	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQR4101	275050S000073511	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARP3526	275050S000073520	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASA7F91	275050S000073535	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASK2037	275050S000073481	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASL2846	275050S000073572	10/10/2023	56732	R\$ 130,16
ASP8B51	275050S000073445	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATC5606	275050S000073502	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATC5606	275050S000073474	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATC5606	275050S000073508	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATE7179	275050T000005540	16/10/2023	55417	R\$ 195,23
ATG8939	275050S000073543	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATK4018	275050S000073461	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALUJ6D13	275050S000073460	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALUJ6D13	275050S000073434	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUM4087	275050S000073602	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUQ2H42	275050T000005543	16/10/2023	76331	R\$ 293,47
AUR6A90	275050S000073553	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVL7J41	275050S000073450	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVZ3B74	275050S000073568	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWA4154	275050S000073601	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWG1A86	275050T000005537	09/10/2023	76331	R\$ 293,47
AWW8752	275050S000073583	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXO9246	275050S000073538	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXS1465	275050S000073565	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXU9F07	275050S000073488	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXZ5042	275050S000073578	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYJ0168	275050S000073493	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYM1B46	275050S000073561	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYM1E52	275050S000073604	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZC2H22	275050S000073440	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZE3H98	275050T000003518	11/10/2023	76251	R\$ 293,47
AZK4115	275050S000073473	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZV3719	275050S000073441	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZY4G00	275050S000073539	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAH6I16	275050S000073566	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAX9F68	275050S000073470	08/10/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/01/2024 08:59

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 4



BBH8H39	275050S000073546	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBK2662	275050S000073436	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBM1A46	275050T000004265	09/10/2023	76332	R\$ 293,47
BCL5D49	275050T000005542	16/10/2023	76331	R\$ 293,47
BCN4C19	275050S000073523	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCP7113	275050S000073584	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCQ2A52	275050T000004352	10/10/2023	76332	R\$ 293,47
BCT4B50	275050S000073542	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCX2H86	275050S000073482	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCX5D80	275050S000060743	03/01/2023	60503	R\$ 293,47
BDF2H02	275050S000073454	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDP0B73	275050S000073483	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDQ2F83	275050S000073442	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEH3C66	275050S000073439	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEI2965	275050S000073549	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEL9G38	275050S000073494	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEQ6A50	275050S000073596	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEP9D01	275050S000073536	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEV1A82	275050S000073592	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
BJE8G36	275050S000073541	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
BRL8C04	275050S000073487	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
BTJ9737	275050S000073545	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
CEC8960	275050S000073467	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
CWP6322	275050S000073468	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
DBQ4J40	275050S000073580	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
DLN7128	275050S000073472	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
EBD0D12	275050S000073496	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
EFZ3G57	275050S000073557	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
EFZ3G57	275050S000073465	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
EPS7085	275050S000073458	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
ERS7556	275050S000073577	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
EUB6860	275050S000073498	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
EYP6843	275050S000073598	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
EZS3J74	275050S000073586	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
FQK9F51	275050S000073510	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
FSP9D52	275050S000073449	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
FWB4H44	275050S000073537	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
FXY4B78	275050S000073478	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
GDY8E84	275050S000073495	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
GMO5396	275050S000073559	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
GMO5396	275050S000073558	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
HDK6647	275050S000073486	09/10/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/01/2024 08:59

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 4





HSU6057	275050S000073526	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
LLD1131	275050S000073485	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
MBR7952	275050S000073512	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
MCW0G81	275050S000073555	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
MFV0E99	275050S000073587	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
MGW7A76	275050S000073544	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
MIM8A71	275050T000004266	09/10/2023	76332	R\$ 293,47
MKD8I26	275050S000073567	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
MWB2B75	275050S000073585	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
NPC4428	275050S000073513	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
NPC4428	275050S000073491	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
NPC4428	275050S000073589	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
NPC4428	275050S000073582	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
NPC4428	275050S000073524	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
NPC4428	275050S000073588	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
NPC4428	275050S000073499	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
NXR7042	275050S000073501	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
OOK7G75	275050S000073452	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
OVD2A20	275050S000073521	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
OXD2C33	275050S000073509	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
OAV8J50	275050S000073476	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHA3H16	275050S000073475	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHB3J68	275050S000073484	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHT9G92	275050S000073444	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHZ8C99	275050S000073480	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
RRI3A60	275050S000073435	08/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDR8A23	275050T000005753	10/10/2023	55414	R\$ 195,23
SDV4E63	275050S000073515	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEE8F95	275050S000073593	10/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEF5G77	275050S000073479	09/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEP3D87	275050T000003517	11/10/2023	60502	R\$ 293,47
SFC1F50	275050S000073451	08/10/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/01/2024 08:59

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 4



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 14/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACL4A43	275050S000016197	10/08/2020	60503	R\$ 293,47
AJY7045	275050T000000470	07/01/2023	76252	R\$ 293,47
AKT8C62	275050S000060927	07/01/2023	60503	R\$ 293,47
AKV0211	275050T000003222	09/01/2023	76252	R\$ 293,47
ALV3386	275050S000019990	15/11/2020	60503	R\$ 293,47
ALX9I71	275050T000003465	14/01/2023	55417	R\$ 195,23
ARU8H12	275050T000003141	06/01/2023	76251	R\$ 293,47
AUB1E21	275050S000016694	23/08/2020	60503	R\$ 293,47
AVA0938	275050T000003097	07/01/2023	51851	R\$ 195,23
AWA8801	275050S000020830	02/12/2020	60503	R\$ 293,47
AWC4625	275050S000008999	09/01/2023	60503	R\$ 293,47
AWL2I61	275050T000003225	10/01/2023	76251	R\$ 293,47
AXC2I01	275050S000022489	04/01/2021	56732	R\$ 130,16
AXW9J64	275050S000073188	05/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZJ5E80	275050T000003471	14/01/2023	55417	R\$ 195,23
AZM3G18	275050T000003076	06/01/2023	51930	R\$ 293,47
AZO7921	116100E008643779	17/12/2020	55250	R\$ 130,16
BAV4211	275050A000004882	07/01/2021	76252	R\$ 293,47
BBL3099	275050S000018198	02/10/2020	56732	R\$ 130,16
BBR2939	275050A000004465	27/11/2020	51930	R\$ 293,47
BBX0F93	275050S000073217	06/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCA5341	275050S000061178	13/01/2023	60503	R\$ 293,47
BCD6318	275050A000003707	10/10/2020	76252	R\$ 293,47
BCO1741	275050S000073127	04/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCO1741	275050S000072851	30/09/2023	60503	R\$ 293,47
BCO1741	275050S000072902	01/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEO1G14	275050T000003062	05/01/2023	76332	R\$ 293,47
BEU4J76	275050S000072802	29/09/2023	60503	R\$ 293,47
BEZ1059	275050S000018692	14/10/2020	56732	R\$ 130,16
BEZ6J95	275050S000072986	02/10/2023	60503	R\$ 293,47
CJT9062	275050A000005367	27/01/2021	76331	R\$ 293,47
DVR7B66	275050T000003077	06/01/2023	51851	R\$ 195,23
EBE2042	275050S000019502	04/11/2020	60503	R\$ 293,47
ERJ8752	275050A000003841	10/12/2020	60502	R\$ 293,47
FFRD0D4	275050S000072501	25/09/2023	60503	R\$ 293,47
FJB0D60	275050S000020369	22/11/2020	60503	R\$ 293,47
OIO1203	275050S000004939	20/10/2019	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/01/2024 08:59

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 009/2024

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor FERNANDO FONSECA DE MELO, referente ao período de trabalho compreendido entre 19/11/2022 a 18/11/2023, para serem gozadas entre os dias 10/01/2024 a 24/01/2024, devendo retornar as suas atividades em 25/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 09 de janeiro de 2024.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

